

Memorando Circular Nº 002/2014 – DDRH/UFG

Goiânia-GO, 22 de outubro de 2014.

Ao Gabinete da Reitoria, Pró-Reitor@s, Diretor@s de Unidades Acadêmicas, Órgãos Administrativos e Regionais.

Assunto: Esclarecimentos sobre Calendário Acadêmico e Calendário Administrativo no âmbito da prestação de serviços de recepcionistas na UFG

Prezad@s Senhor@s,

A Resolução CEPEC 1225/201 informa a respeito do Calendário Acadêmico de 2014, bem como os recessos acadêmicos da Universidade Federal de Goiás (UFG).

A Portaria nº 02 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), publicado no Diário Oficial da União (D.O.U.) de 03/01/2014, divulga os feriados nacionais e estabelece os pontos facultativos de 2014, no âmbito do serviço público federal.

O Calendário Administrativo da UFG é regido pela Portaria nº 02/MPOG, que por sua vez não deve ser sobreposta pela Resolução CEPEC 1225/2014, no que tange aos servidores da UFG.

Portanto, de acordo com a referida Portaria, o dia 27 de outubro de 2014 não se trata de feriado ou ponto facultativo para os servidores, bem como para os prestadores de serviço da UFG.

Assim o DDRH/UFG não autoriza a liberação dos Prestadores de Serviço da Empresa IPANEMA, sendo que o não comparecimento destes em seus postos de trabalho no dia 27/10/14 culminará no corte de ponto.

Vale destacar que o descumprimento dessa orientação, entre outras, poderá ocasionar na responsabilidade dos agentes públicos (em cargo de gestão)

que deram causa à prática das ações e/ou infrações administrativas e/ou trabalhistas que forem identificadas, conforme informado no Memorando Circular nº 005/2014 - PRODIRH/UFG, de 26 de maio de 2014.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção e coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,



Márcio Medeiros Oliveira
Diretor do DDRH/UFG
Matrícula N° 1479325/SIAPE